

# DECLARAÇÃO DE MEIOS DE VIDA LÍCITOS E SUFICIENTES

(O Documento deverá ser preenchido em Letra de Forma Legível)

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome:			
Data de nascimento:	/ /	Gênero:	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
Identidade, RNM ou Passaporte:		CPF:	
Nacionalidade:		Tel. Celular:	

## 2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua, Avenida, Bairro, Cidade e CEP, completos:	
--	--

## 3. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da legislação brasileira, que resido no BRASIL no endereço acima indicado, possuindo meios de vida lícitos e suficientes que permitam a minha subsistência e de minha família no país, sendo verídicas as informações aqui emitidas para as finalidades da Lei nº 13.445/2017, do Decreto nº 9.199/2017, e em especial do Art. 6º da Portaria Interministerial nº 3, de 27/02/2018, bem como estou ciente dos seus efeitos, **especialmente criminais no caso de declarações e/ou documentos falsos**. Declaro ainda ter pleno conhecimento dos termos deste documento, que ora vai por mim assinado.

Maringá/PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ATENÇÃO:** Deverá ser anexado aos documentos apresentados pelo interessado o respectivo comprovante e/ou declaração que justifique a presente declaração de meios de vida lícitos e suficientes, de forma a demonstrar que permitem a sua subsistência e de sua família no país.

**Decreto nº 9.199/2017, que regulamentou a Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração), Art. 70:** No ato de registro, o imigrante deverá fornecer os seus dados relativos ao seu endereço físico e, se possuir, ao seu endereço de correio eletrônico. **Parágrafo único:** Caberá ao imigrante manter os dados a que se refere o caput atualizados.

**Código Penal Brasileiro, Art. 299:** Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. **Pena:** Reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.